



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Telefones: (18) 368 - 1105 - 368 - 1101 - Fax: 368 - 1113

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP : 19.750-000
Lutécia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 93/2000 DE 10 DE ABRIL DE 2000

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

GELSIO PAULO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que por Lei lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Lutécia, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas da II Festa do Peão Boiadeiro In Door, com a seguinte classificação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
03	Administração e Planejamento
03.07	Administração
03.07.0210	Administração Geral
03.07.021.029	II Festa do Peão Boiadeiro In Door

CATEGORIA ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º- O Crédito Especial aberto na forma do artigo 1º , será coberto conforme demonstração abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Telefones: (18) 368 - 1105 - 368 - 1101 - Fax: 368 - 1113

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP : 19.750-000
Lutécia - Estado de São Paulo

02
02.03
13
1375
13754280
13754282.011

Executivo
Departamento de Saúde
Saúde e Saneamento
Saúde
Assistência Médica e Sanitária
Manutenção do Setor de Saúde

4000
4100
4120

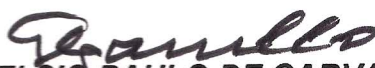
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Material Permanente

Valor

R\$ 6.500,00

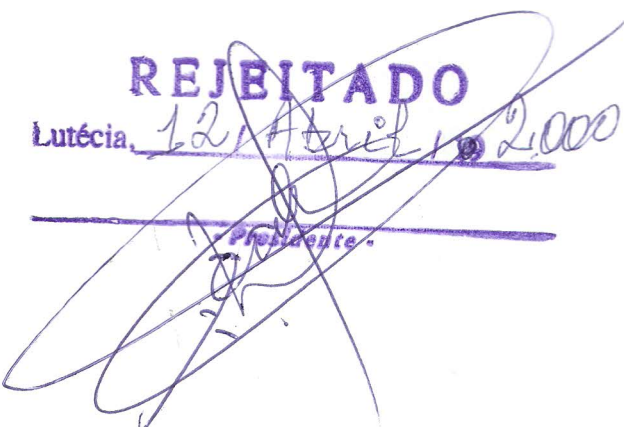
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lutécia, 10 de Abril de 2000


GELSIO PAULO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REJEITADO

Lutécia, 12 de Abril de 2000


Presidente